



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

CIRCULAR Nº 31 /AT/DGA-GDG/413.1/2021

Assunto: Certificado de Qualidade para Exportação de Castanha e Amêndoa de Caju

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes serviços, Despachantes Aduaneiros, Agentes Económicos e demais interessados, em conformidade com o ofício nº 1776/MADER/IAM/IP/SEPLAC/120/2021, de 20 de Dezembro, do Instituto de Amêndoas de Moçambique, IP, comunica-se o seguinte:

Único: No âmbito das atribuições do IAM, IP, plasmadas no artigo 5 do Decreto nº 50/2020, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 25 do Regulamento para o Fomento, Produção, Comercialização, Processamento e Exportação do Caju, aprovado pelo Decreto nº 78/2018, de 6 de Dezembro, as empresas INTERTEK e SGS MOÇAMBIQUE LIMITADA, estão devidamente credenciadas a emitir o Certificado de Qualidade para efeitos de Exportação da castanha de caju em todo o território nacional, no período de 15 de Dezembro de 2021 a 15 de Setembro de 2022.

Direcção Geral das Alfandegas, aos 28 de Dezembro de 2021

O Director Geral

Taurai Inácio Tsama
/Comissario Geral Aduaneiro Principal/

CÂMARA DOS DESPACHANTES
ADUANEIROS DE MOÇAMBIQUE

Entrada Nº 083

Recebido por: [Handwritten Signature]

Data 01/ Fevereiro /2022